

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: [21] 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: [11] 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasilia/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: [61] 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Conteúdo do Formulário de Referência - Pessoa Jurídica

CONSULTOR DE VALORES MOBILIÁRIOS – PESSOA JURÍDICA

- 1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário
- 1.1 Declaração do diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e do diretor responsável e pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e das normas estabelecidas por esta Resolução, atestando que:
 - a, reviram o formulário de atividades

 b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa

MATHEUS COSTA CAREZIA, brasileiro, solteiro, consultor financeiro, portador da carteira de identidade nº 36.905.400-3, expedida pelo SSP-SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 399.445.088-88, residente e domiciliado na cidade e estado de São Paulo, na Rua Professor Carlos de Carvalho, 168 – Apto 702, Itaim Bibi, CEP 04.531-080, na qualidade de Diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários, e ANDRE LUIZ ABREU BROGE, brasileiro, consultor de investimentos, união estável, portador da carteira de identidade nº 27.648.625-5, expedida pelo DETRAN-RJ, inscrito no CPF sob o nº 154.086.257-70, residente e domiciliado na Rua Reseda, 44, apt. 303, Lagoa, Rio de Janeiro – RJ, CEP 22.471-230, na qualidade de Diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e das normas estabelecidas pela Instrução CVM 19, declaram que: (a) reviram o formulário de atividades; e (b) conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

Rio de Janeiro,

Matheur Costa Corrier



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil - Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

- 2. Histórico da empresa
- 2.1 Breve histórico sobre a constituição da empresa

A Guex Consultoria de Valores Mobiliários Ltda. é uma empresa com foco na atividade de consultoria de valores mobiliários, com o propósito de oferecer serviços isentos de conflitos de interesse e de alta qualidade para investidores no Brasil.

Atualmente a empresa possui 1 consultor de valores mobiliários credenciado junto a CVM, MATHEUS COSTA CAREZIA, graduado em Engenharia de Produção Mecânica pela USP/SP e o Certificado de Especialista em Investimentos concedido pela ANBIMA (CEA), que o qualifica para fornecer consultoria especializada e adaptada às necessidades de cada investidor. A certificação CEA é uma garantia de que os consultores possuem não apenas o conhecimento, mas também a ética e a responsabilidade necessárias para orientar decisões de investimentos com competência e integridade.

O outro sócio, **ANDRE LUIZ ABREU BROGE** graduado em Relações Internacionais pela IBMR, Administração pela IBMR, pós graduado em Gestão de Investimentos pela PUC /RJ e mestrando em Economia pela FGV, possui mais de 7 (sete) anos de experiência no mercado financeiro e possui Certificado de Especialista em Investimentos concedido pela ANBIMA (CEA) e Certificado para Gestão de Investimentos (CGA) concedido pela ANBIMA. Atuando como diretor de Compliance, André é o responsável por assegurar que a empresa adote e siga rigorosamente as regras e procedimentos internos, reforçando a integridade e o compromisso da sociedade com os mais altos padrões de conduta profissional.

Além da equipe ativa, a Guex Consultoria é apoiada por cinco sócias investidoras, as quais, apesar de não participarem do dia a dia operacional, trazem mais de 30 anos de experiência coletiva no mercado financeiro. Suas redes de relacionamentos duradouros e construídos sobre uma base sólida e sua vasta expertise são ativos valiosos, proporcionando à empresa uma base robusta e um alcance significativo no setor.

- 2.2 Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:
 - a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário.

N.A.



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

b. escopo das atividades

consultoria de valores mobiliários com o propósito de oferecer serviços isentos de conflitos de interesse e de alta qualidade para investidores no Brasil.

- c. recursos humanos e computacionais
 - a sociedade possui uma analista operacional como Colaboradora
 - 3 notebooks dell com sistema operacional Windows
 - Sistema Quantum de analise e consolidação de carteiras
 - Sistema Fin Traks para acompanhamento de planejamento financeiro
- d. regras, procedimentos e controles internos

Conformidade regulatória com as normas da CVM, Banco Central e demais órgãos reguladores;

Confidencialidade e proteção conforme exposto na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);

Coleta criteriosa de informações e avaliação de perfil de cada cliente;

Atualização cadastral periódica e verificação de documentos;

Formalização de orientações e recomendações documentada por e-mail;

Monitoramento contínuo das estratégias patrimoniais;

Revisão de contratos e relatórios com checagem de advogados antes do envio ao cliente;

Segregação entre funções;

3. Recursos humanos



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil - Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

3.1 Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:
a. número de sócios – 9 sócios
b. número de empregados – N/A
c. número de terceirizados – N/A
e. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como consultor de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa - MATHEUS COSTA CAREZIA
4. Auditores - N/A
4.1 Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:
a. nome empresarial
b. data de contratação dos serviços
c. descrição dos serviços contratados
5. Resiliência financeira
5.1 Com base nas demonstrações financeiras, ateste se a receita em decorrência da atividade de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com tal atividade
Com base no balanço e DRE de 2024 os sócios atestam que a receita auferida com a atividade de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir os custos da sociedade.
6. Escopo das atividades
6.1 Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

a. tipos e características dos serviços prestados

Somos uma empresa especializada em planejamento financeiro e consultoria de valores mobiliários, como foco em pessoas físicas e jurídicas.

Os Serviços a serem prestados pela Contratada incluem as seguintes atividades:

- a) orientação, recomendação e aconselhamento acerca oportunidades de investimentos para alocação de patrimônio do cliente no mercado financeiro;
- b) assessoria na compreensão do cliente das oportunidades apresentadas, para dotar o cliente do conhecimento necessário para realizar as tomadas de decisão de seus investimentos;
- c) assessoria no acompanhamento e monitoramento dos investimentos do cliente combinado com o planejamento e acompanhamento da evolução patrimonial;
- d) assessoria para melhor entendimento da composição dos ativos e passivos do cliente, compreensão dos desempenhos dos investimentos e identificação de objetivos pretendidos, podendo recomendar o rebalanceamento de determinadas carteiras e a revisão dos limites de concentração em determinados mercados; e
- e) elaboração e envio de relatórios periódicos, individualizados e/ou consolidados, refletindo a posição patrimonial do cliente.
- b. tipos de valores mobiliários objeto de consultoria

Quaisquer valores mobiliários que componham a carteira de investimentos dos clientes.

c. características do processo de "conheça seu cliente" e **suitability** praticados

O processo de "conheça seu cliente" (KYC) e suitability é um conjunto de práticas regulatórias destinadas a entender melhor as necessidades financeiras, a experiência de investimento e a tolerância ao risco de nossos clientes. Para tanto, a Sociedade realizará a criação de perfis de investidores detalhados, elaborados através de questionários encaminhados aos clientes. Esses questionários medem diversos aspectos, como conhecimento financeiro, objetivos de investimento e expectativas de retorno e risco.

A cada resposta dos questionários é atribuída uma pontuação específica que, quando somada, classifica



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

o cliente em um perfil de investidor correspondente. Esse perfil é então utilizado para orientar as recomendações de investimento, garantindo que elas estejam alinhadas com os objetivos e a capacidade de risco do cliente.

Adicionalmente, monitoramos continuamente a volatilidade das carteiras de investimento para assegurar que elas se mantenham em sintonia com os níveis de risco previamente acordados. Isso envolve uma revisão periódica das posições do cliente e reajustes conforme necessário. Desta forma, mantemos a transparência e a adequação, fundamentais para a confiança e o sucesso de longo prazo da relação com nossos clientes.

- 6.2 Descrever resumidamente as atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de consultoria de valores mobiliários, destacando:
 - a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e

A empresa terá como foco a atividade de consultoria de valores mobiliários, portanto não há potenciais conflitos na atividade. Além disso, a Sociedade poderá exercer atividades correlatas, como por exemplo a atividade de planejamento financeiro aos seus clientes.

De qualquer forma, para prevenir potenciais conflitos, adotamos uma série de medidas rigorosas. Os Colaboradores devem respeitar as regras do código de ética e conduta; compliance e demais manuais pertinentes da Sociedade.

Além disso, a Sociedade possui um manual detalhado de segregação de atividades, que estabelece barreiras claras entre diferentes áreas de atuação e assegura a independência da atividade principal de Consultoria de Valores Mobiliários.

Essas políticas são complementadas por um sistema de compliance que monitora continuamente as operações realizadas por quaisquer Colaboradores, e qualquer atividade correlata é rigorosamente avaliada para certificar-se de que não existe conflito com os serviços de consultoria.



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao consultor e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

As atividades exercidas pelas entidades sob controle comum são estritamente reguladas para evitar conflitos de interesse.

Especificamente, a sociedade sob controle comum de assessoria de investimentos, na qual as sócias que detêm participação e desempenham funções operacionais deverão manter uma separação rigorosa das atividades da sociedade de consultoria de valores mobiliários.

Essa separação será realizada através de um "chinese wall" efetivo. Isso garante que não haja compartilhamento de informações sensíveis entre as entidades, e os sócios envolvidos na operação de uma não têm permissão para atuar ou acessar quaisquer informações da outra. Essas medidas preservam a integridade das atividades de consultoria e asseguram a independência e a confidencialidade necessárias para o correto exercício das atividades.

Para garantir o cumprimento efetivo dessas medidas, há sistemas de controle internos e auditorias regulares, além de treinamento constante dos sócios e colaboradores acerca da importância da confidencialidade e da prevenção de conflitos de interesses. Embora alguns sócios detenham participações em ambas as sociedades, as mesmas estão sujeitas a estas mesmas regras e não têm permissão para influenciar ou se envolver nas operações da consultoria de valores mobiliários. Essa separação é inclusive ressaltada nos manuais e no próprio contato social da Sociedade.

Essas práticas estão em plena conformidade com as normas regulatórias e são fundamentais para manter a confiança dos clientes e a reputação das sociedades envolvidas. A transparência e a ética nos negócios são prioridades, e qualquer potencial conflito de interesse é tratado com a máxima seriedade para assegurar que as atividades de consultoria e assessoria de investimentos sejam realizadas com independência e imparcialidade.

- 6.3 Descrever o perfil dos clientes da empresa, fornecendo as seguintes informações:
- a. número de clientes (total e dividido entre investidores profissionais, qualificados e não qualificados, conforme regulamentação específica)
 - b. número de clientes, dividido por:
 - pessoas naturais

11 clientes



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil - Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)
iii. instituições financeiras
iv. entidades abertas de previdência complementar N.A.
v. entidades fechadas de previdência complementar
vi. regimes próprios de previdência social
vii. seguradoras
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil
ix. clubes de investimento
x. fundos de investimento
xi. investidores não residentes
1 Ciente



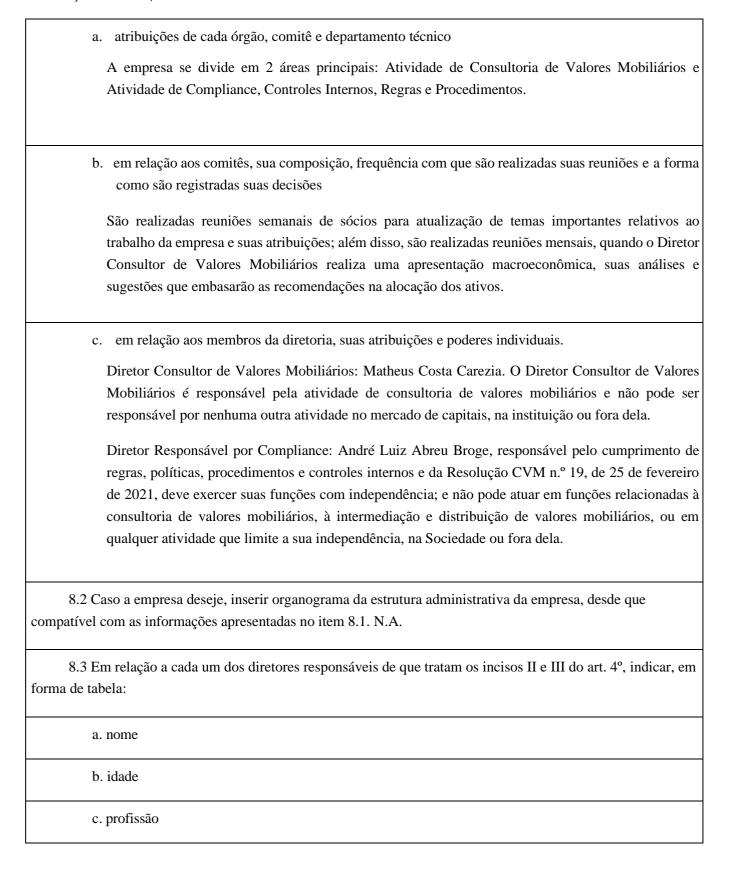
Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil - Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

xii. outros (especificar)
6.4 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
Não há
7. Grupo econômico
7.1 Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:
a. controladores diretos e indiretos
ANA PAOLA ANTUNES MACIEL GUETTA,
CPF n° 913.182.977-53
PATRÍCIA BARBOSA VIANA BITTENCOURT,
CPF n° 928.489.317-87
b. controladas e coligadas
c. participações da empresa em sociedades do grupo
c. participações de sociedades do grupo na empresa
e. sociedades sob controle comum
GUELT INVESTIMENTOS AI LTDA CNPJ: 05.813.201/0001-21
GUELT SERVIÇOS FINANCEIROS E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA CNPJ: 05.533.869/0001-15
7.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que
compatível com as informações apresentadas no item 7.1.
8. Estrutura operacional e administrativa
8.1 Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br





Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

d. CPF ou número do passaporte



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

e. cargo ocupado

f. data da posse

g. prazo do mandato

h. outros cargos ou funções exercidas na empresa

Diretor Consultor de Valores Mobiliários

a. nome: MATHEUS COSTA CAREZIA

b. idade: 33

c. profissão: consultor de valores mobiliários

d. CPF ou número do passaporte: 399.445.088-88

e. cargo ocupado: Diretor

f. data da posse: 24/09/2024

g. prazo do mandato: indefinido

h. outros cargos ou funções exercidos na empresa: NA

Diretor de Compliance

a. nome: ANDRÉ LUIZ ABREU BROGE

b. idade: 32

c. profissão: consultor de valores mobiliários

d. CPF ou número do passaporte: 154.086.257-70

e. cargo ocupado: Diretor de compliance

f. data da posse: 13/11/2023

g. prazo do mandato: indefinido

h. outros cargos ou funções exercidos na empresa: NA



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil - Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

B3: (Analista de Derivativos) – Entre 07/2021 até 07/2022).

8.4 Em relação ao diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários fornecer:
a. currículo, contendo as seguintes informações:
i. cursos concluídos; Graduação Engenharia de Produção — USP/SP (2012 – 2016)
ii. aprovação em exame de certificação profissional
Certificado de Especialista em Investimentos – ANBIMA (CEA)
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
 nome da empresa: Caterpillar Abril 2016 a Dez 2016, Banco Safra Janeiro 2018 a A de 2021
 cargo e funções inerentes ao cargo: Estagiário, no Safra iniciou como Analista de Planejamento e Controle e após 1 ano passou a exercer a função de "trader" analista Gestão
 atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram: Empresa de Maquinário para Construção Civil; e Serviços Bancários
• datas de entrada e saída do cargo: datas de entrada e saída do cargo
Casai (Caterpillar Abril 2016 a Dez 2016, Banco Safra Janeiro 2018 a Agosto de 2026/2021 – Out/2022) e Cushman & Wakefield (Mai/2020 – Jul/2021)
8.5 Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas por esta Resolução fornecer:
a. currículo, contendo as seguintes informações:
i. cursos concluídos;
Graduação em Administração pela IBMR
Graduação em Relações Internacionais pela IBMR
 Pós-Graduação em Gestão de Investimentos pela PUC / RJ
ii. aprovação em exame de certificação profissional Compliance Sob Medida – Sebrae 21/10/2024
ii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 (cinco) anos, indicando:



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil - Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Acompanhamento e liquidação das operações de derivativos.

Bradesco: Especialista de Investimentos – Entre 07/2022 e 10/2024

- Gestão de carteira de investimentos de clientes alta renda
 - nome da empresa: B3 e Branco Bradesco
 - cargo e funções inerentes ao cargo: Analista de Derivativos e Especialista em Investimentos.
 - atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
 B3 administração de sistemas de negociação, compensação e liquidação de ativos financeiros

Serviços Bancários em geral e de investimentos

datas de entrada e saída do cargo:
 julho de 2021 até julho de 2022 e julho de 2022 até outubro de 2022.

8.6 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a atividade de consultoria de valores mobiliários, incluindo:

Sociedade possui uma equipe de 3 pessoas dedicadas sendo dois consultores e uma analista operacional, possui também sistemas para consolidação e acompanhamento das carteiras.

- a. quantidade de profissionais: 3
 - b. percentual dos profissionais certificados ou autorizados como consultores pela CVM: 66%
 - c. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Acompanhamento geral do mercado financeiro, mercado de capitais, indicadores macroeconômicos, projeções, análises, precificação.

Elaboração de propostas de alocação aos clientes considerando níveis de risco adequados (suitability); e

Monitoramento e adequação das carteiras de investimento, suas alocações, rentabilidades, exposições e controles de risco.

d. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Procedimentos

Cada cliente preencherá um questionário detalhado, o qual nos fornecerá insights valiosos para determinar seu perfil de investimento. Por outro lado, cada ativo disponível terá uma pontuação específica baseada na política de risco da ANBIMA (Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais). Essas pontuações ajudarão a definir a natureza e o potencial de risco de cada ativo.



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

É essencial ressaltar que, em conformidade com essa abordagem, os clientes terão os seus investimentos alocados somente em ativos que possuam uma pontuação de risco igual ou inferior àquela permitida pelo seu perfil. Isso garante que as escolhas de investimento estejam alinhadas com a tolerância ao risco de cada cliente, assegurando uma abordagem personalizada e adequada. Caso o cliente opte por investir em ativos com uma pontuação de risco acima do seu perfil, será necessário assinar um termo de ciência de desenquadramento de suitability.

Rotinas:

Além disso, nossos procedimentos envolvidos englobam a adequação das carteiras conforme o perfil de risco de cada cliente, ambiente macroeconômico e oportunidades de investimentos eu se apresentem, entre outros processos comuns a uma consultoria de valores mobiliários. Isso inclui análise de mercado contínua, rebalanceamento periódico das carteiras para manter a conformidade com os objetivos do investidor e limites de risco estabelecidos, monitoramento constante do desempenho dos investimentos, informação personalizada, relatórios detalhados sobre o desempenho dos investimentos, planejamento tributário, gestão de liquidez e avaliação criteriosa de produtos financeiros.

sistemas de informação da consultoria:

Para consolidar e adequar as carteiras, utilizaremos a plataforma Quantum, uma ferramenta robusta e confiável que nos permite uma consolidação precisa e análise eficiente das carteiras dos clientes e dos ativos indivualmente.

- 1. Plataformas de Análise Financeira oferecem ferramentas para análise de dados financeiros, como desempenho de investimentos, alocação de ativos
- 2. Sistemas de Gestão de Carteira permitem a consolidação e gestão eficiente das carteiras de investimentos, fornecendo informações detalhadas sobre ativos, alocações e desempenho.
- 3. Ferramentas de Avaliação de Risco auxiliam na avaliação e gerenciamento de riscos usando modelos estatísticos e análises para identificar potenciais ameaças aos investimentos.
- 4. Plataformas de Comunicação e Relatórios facilitam a comunicação com clientes e fornecem relatórios detalhados sobre o desempenho dos investimentos, estratégias adotadas e recomendações.

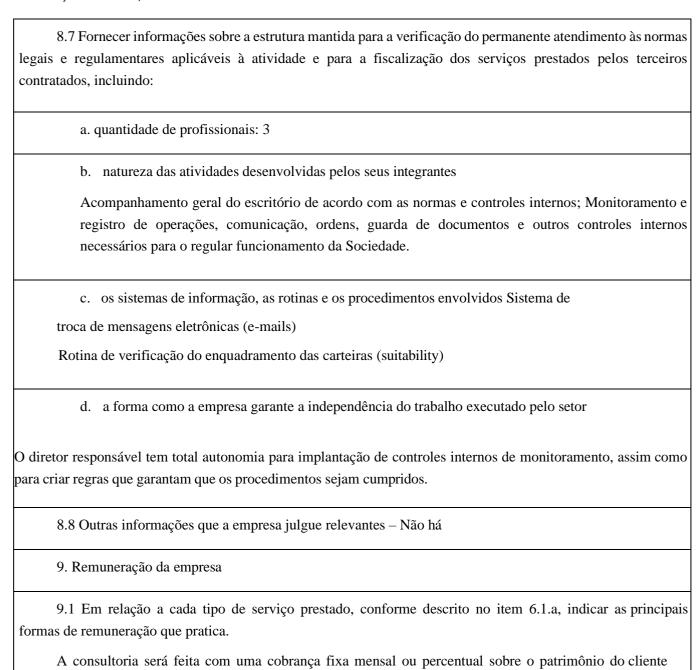


Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

sob consultoria. Esta taxa varia entre 0.5% e 1% ao ano.

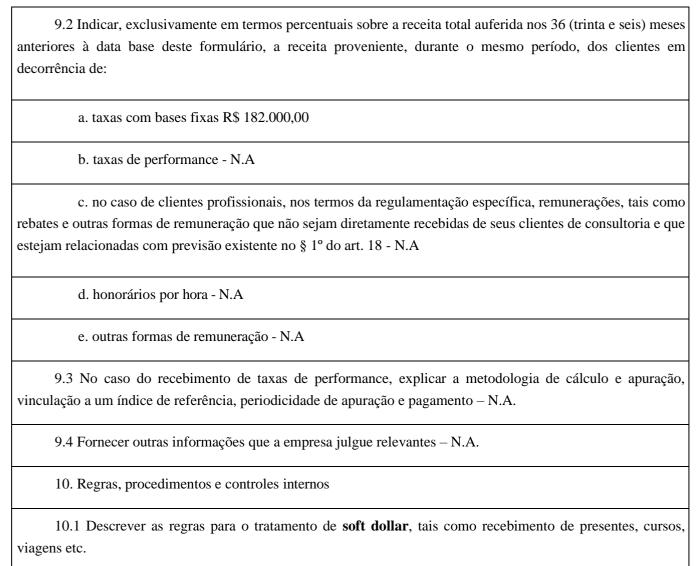




Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021



É permitido oferecer ou receber presentes, entretenimento, cortesias, doações ou favores de clientes, prestadores e parceiros, desde que o tal brinde ou cortesia tenha valor (real ou estimado) máximo de R\$200,00 (duzentos reais). Acima de tal valor, brindes e cortesias não poderão ser oferecidos e deverão ser devolvidos ao ofertante, com imediata comunicação ao Diretor de Compliance.

Casos excepcionais poderão ser autorizados pelo Diretor de Compliance, desde que não haja possibilidade de influência no julgamento ou nas decisões de quem os recebeu e que possam ser revelados publicamente sem causar constrangimento e embaraço à Sociedade ou para quem o recebeu.



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil - Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

10.2 Endereço da página do consultor na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Resolução
<u>Guex.com.br</u>
11. Contingências
11.1 Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:
a. principais fatos – N.A.
b. valores, bens ou direitos envolvidos – N.A.
11.2 Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:
a. principais fatos – N.A.
b. valores, bens ou direitos envolvidos – N.A.
11.3 Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores
11.4 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:
a. principais fatos – N.A.
b. valores, bens ou direitos envolvidos – N.A.



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

